ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO de MESA nº 3/98, de 8 de maio de 1998.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 4/96, de 2 de outubro de 1996 e, tendo em conta a Lei nº 2.058, de 8 de maio de 1998 e o Decreto nº 2.062, de 8 de maio de 2000.

RESOLVE:

I - atualizar com o índice de 8,34%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, os subsídios do Prefeito Municipal, a partir do mês de maio de 1998 (subsídios de abril: R$ 2.678,50 + 8,34% = R$ 2.901,89);

II - consignar que a verba de representação do Prefeito Municipal, em maio de 1998, será de R$ 1.160,76, igual a 40% dos subsídios, de acordo com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 4/96;

III- consignar que o subsídio do Vice-Prefeito, em maio de 1998, será de R$ 1.450,95, igual a 50% do subsídio do Prefeito;

IV - consignar que a verba de representação do Vice-Prefeito será, em maio de 1998, de R$ 580,38, igual a 50% da verba de representação do Prefeito;

V - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1998.

São Sebastião do Caí, 8 de maio de 1998.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente

Vereador PAULO GERMANO BENNEMANN
Vice-Presidente

Vereador PEDRO GRIEBLER
1º Secretário